



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2021


A **Prefeitura Municipal de Botuverá**, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Monitor de Turismo, nos termos deste edital.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição via *online* no período de **08/09/2021 a 20/09/2021, EXCLUSIVAMENTE VIA PROTOCOLO DIGITAL NO ENDEREÇO WWW.BOTUVERA.SC.GOV.BR** (1Doc protocolos), no assunto **“Processo Seletivo 10/2021 – Monitor de Turismo”** ou **diretamente pelo link: <https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&is=906>**

1.2.1-Passo a passo para inscrição:

www.botuvera.sc.gov.br		Assunto: Processos Seletivos “Processo Seletivo 10/2021” https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&is=906
------------------------	---	--

1.3- Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.5- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.5-1. As inscrições deverão ser realizadas até as 17:00 h do dia 20/09/2021.



1.5-2. Não serão aceitas inscrições além do horário e data previstos no item 1.5-1.

1.6- No ato da Inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como ANEXAR todos os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

1.6-1. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o preenchimento da ficha de inscrição, via protocolo digital, conforme destacado no item 1.2.

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1- Vagas

ÁREA	VAGAS
Monitor de Turismo	01

3.2 As vagas, em substituição de funcionário afastados por pedido de demissão e/ou auxílio doença, são de caráter temporário e para admissão imediata.

3.3 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

3.4 Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Jornada de trabalho	Vencimento Mensal
Monitor de Turismo	40 horas semanais	R\$ 2.265,45

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR TURISMO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar atividades práticas de guia de turismo junto aos pontos atrativos do município.

b) Descrição Analítica: Realizar atividades de condução, explicação e demonstração como guia dos pontos turísticos do município. Prestar auxílio para a população em geral e aos turistas. Zelar pelos pontos turísticos do município. Aplicar as normas ambientais, e outras que se fizerem necessárias a boa manutenção dos pontos turísticos. Demais ações determinadas pelas autoridades superiores.

Condições de Trabalho:



- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme, sujeito a plantões, equipamentos de segurança, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de análise de curriculum discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Crítérios	Pontuação
Titulação:	
Certificado de conclusão de cursos da área de turismo e/ou atendimento ao público	0,25 por curso
Certificado e/ou declaração de participação de palestras, congressos ou seminários, nos últimos 5 anos.	0,25 por palestra, curso ou congresso.
Curso de Graduação	1,0 ponto
Experiência profissional em área equivalente ao atendimento ao público (últimos 5 anos). A ser analisada pela Comissão.	0,5 pontos por ano completo (pontuação máxima 2,5 pontos)

5.2-Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá anexar no ato da inscrição cópias dos certificados, de cursos realizados;

5.3-Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4-Toda a documentação, deverá ser anexada, na ocasião da inscrição.

6 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 -Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 -Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3 -O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **01/10/2021** no site do Município www.botuvera.sc.gov.br.



7 DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, no prazo de um **(1) dia** útil contados da divulgação do resultado.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;

9.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3 O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.

9.4 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;

9.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;

9.8 O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;



- 9.9 Após o prazo de 48 horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado;
- 9.10 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- 9.11 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções;
- 9.12 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 90 (noventa) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.

10 CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento
03/09/2021	*	Publicação do Edital
06/09/2021	*	Período de interposição de recursos contra o Edital
08/09/2021 a 20/09/2021	*	Período para as inscrições, pelo site em www.botuvera.sc.gov.br ou pelo link: https://botuvera.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&is=906 As inscrições encerram-se dia 20/09/2021 às 17:00 h. As inscrições efetuadas após esta data e horário serão desconsideradas.
21/09/2021	*	Publicação da Listagem dos Inscritos Deferidos / Indeferidos
22/09/2021	*	Período para interposição de recursos das inscrições
23/09/2021	*	Publicação das inscrições homologadas.
24/09/2021	*	Análise da documentação
28/09/2021	*	Divulgação do resultado preliminar da classificação
29/09/2021	*	Período para interposição de recursos dos resultados.
30/09/2021	*	Análise dos recursos do resultado preliminar.
30/09/2021	*	Resposta aos recursos apresentados.
01/10/2021	*	Divulgação do resultado final

Botuverá, 03/09/2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA